



DECRETO Nº. 401/2013

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 789.800,00 (Setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 240/12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012;

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 789.800,00 (Setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/12, de 18 de dezembro de 2012), como especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.25 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
15.451.0064.1.010.000 – Obras de Pavimentação, conservação e recape da malha viária	
Fonte de Recursos: 10010 – Convênio Minist Cidades Pavim Plano Trabalho 1004299-27 - Bairro Jd Novo Horizonte	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	789.800,00
TOTAL.....	789.800,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado na Fonte 10.010, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, 17 de setembro de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Marcello Augusto Machado
Secretário de Gestão Pública e Fazenda



ANEXO I - DECRETO Nº. 401/2013 DE 17/09/2013

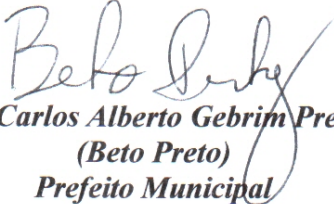
DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2013

Orçamento para 2013	Previsão de Excesso	Provável Excesso de Arrecadação
A	B	(B - A)
R\$ 0,00	R\$ 789.800,00	R\$ 789.800,00

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na fonte 10010 – Convenio Minist Cidades Pavim Plano Trabalho 1004299-27 - Bairro Jd Novo Horizonte

Município de Apucarana, 17 de setembro de 2013.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal